



LEI Nº 7579

Altera a Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda dos Vereadores Mazutti/PODEMOS, Cidão da Telepar/PSB e Soldado Jeferson/PV, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – “Receitas Previstas”, para o Exercício Financeiro de 2024, constante na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS		TOTAL
	2024		
RECEITAS	DIRETA	INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	1.845.124.667,00	269.427.312,00	2.114.551.979,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	854.982.618,00	5.400.000,00	860.382.618,00
Contribuições	12.544.380,00	66.450.000,00	78.994.380,00
Receita patrimonial	28.767.043,00	53.983.000,00	82.750.043,00
Receita agropecuária	0,00	527.000,00	527.000,00
Receita industrial	411.000,00	299.812,00	710.812,00
Receita de serviços	1.631.000,00	100.320.000,00	101.951.000,00
Transferências correntes	935.453.026,00	53.000,00	935.506.026,00
Outras receitas correntes	11.335.600,00	42.394.500,00	53.730.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00
Contribuições	0,00	85.000.000,00	85.000.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL
CASCADEL
Procuradoria Geral do Município

Outras receitas correntes	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00
---------------------------	------	---------------	---------------

RECEITAS DE CAPITAL	86.843.920,00	467.301,00	87.311.221,00
Operações de crédito	65.151.920,00	0,00	65.151.920,00
Alienação de bens	48.000,00	467.301,00	515.301,00
Transferências de capital	21.644.000,00	0,00	21.644.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.931.968.587,00	389.894.613,00	2.321.863.200,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(159.863.200,00)	0,00	(159.863.200,00)
Deduções da receita	(159.863.200,00)		(159.863.200,00)
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS	1.772.105.387,00	389.894.613,00	2.162.000.000,00

IPM Sistemas Ltda

Art. 2º O Anexo III – “Ações por Programa” para o Exercício Financeiro de 2024, constante na Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 17 NOV. 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3640 Em 18/11/23

Órgão Impresso Olorana

Nº 14.206 Em 18/11/23